



DECRETO Nº 7.205, de 1º de setembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo protocolado nº 17.117/2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 68.898,82 (sessenta e oito mil reais, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados através do Convênio Estadual, abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2025.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 68.898,82 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), objetivando a devolução da demanda nº 63333, do Convênio Estadual nº 100734/2024.

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
04						ADMINISTRAÇÃO	
04.123						ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS ESTADUAIS - VIN	68.898,82
TOTAL GERAL							68.898,82



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

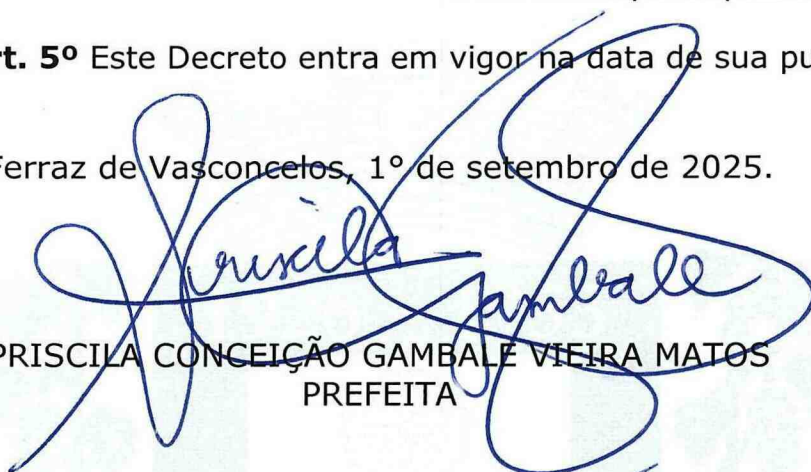
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.205/2025 – fls. 2

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO